



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Deliberação da CER/SE nº 03/2020

Órgão de origem	COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL	Tipo de Documento	Protocolo: 1718761/2020 Eleições: Procedimentos Gerais
Assunto: Plano anual de Trabalho da CER/SE, exercício 2020			
Interessado: Comissão Eleitoral Regional – CER/SE			

A Comissão Eleitoral Regional de Sergipe (CER/SE), conforme previsto no Regimento do Crea/SE, e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), reunida nesta data, e

Considerando que neste exercício de 2020 ocorrerão Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, para os cargos de Presidentes do Confea e dos Creas, Conselheiros Federais (BA, TO, MA, PR e RS) e Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas;

Considerando que a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de Câmaras Especializadas, com as devidas adaptações”, conforme dispõe o art. 157, do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006);

Considerando que compete ao Coordenado cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho da Comissão, nos termos do art. 156, IV do Regimento do Crea/SE;

DELIBEROU:

Aprovar o plano anual de trabalho da Comissão Eleitoral Regional –CER/SE para o exercício DE 2020, na forma apresentada no Plano de Trabalho anexo à presente Deliberação.

Aracaju, 03 de fevereiro de 2020

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS TAVARES GENTIL
Coordenador

ENG. ELETRICISTA FRANCISCO JOSÉ PIERRE BRAGA
Coordenador Adjunto

ENG. MECÂNICO CAIO FRANCISCO DA SILVA SANTANA
Membro

ENG. AGRONOMA ALBA FREITAS MENEZES
Membro

ENG. CIVIL ISABELLA DE LIMA VEIGA
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL

PLANO DE TRABALHO

2020

Aracaju, 03 de fevereiro de 2020

SUMÁRIO

1.	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO 2020	4
1.1.	ASSISTÊNCIA À CER/SE	4
2.	INTRODUÇÃO	4
3.	ATRIBUIÇÕES	4
4.	COMPETÊNCIAS:	4
5.	METAS	5
6.	AÇÕES	5
7.	CALENÁRIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:	5

**PLANO DE TRABALHO – 2020
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL**

COORDENADOR: Eng. Civil José Carlos Tavares Gentil

1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO 2020

Eng. Civil José Carlos Tavares Gentil - **Coordenador**
Eng. Eletricista Francisco José Pierre Braga – **Coordenador Adjunto**
Eng. Agrônoma Alba Freitas Menezes - **membro**
Eng. Mecânico Caio Francisco Da Silva Santana - **membro**
Eng. Civil Isabella De Lima Veiga - **membro**
Eng. Civil Raphaelly Araújo Sampaio - **1º Suplente**
Eng. Eletricista Augusto Duarte Moreira - **2º Suplente**
Eng. Civil Wilman Santos - **3º Suplente**
Eng. Agrônomo Carlos Alberto Souza Torres - **4º Suplente**
Eng. Civil Ana Carolinne Aragão Santos - **5º Suplente**

1.1. ASSISTÊNCIA À CER/SE

Adriana Alves de Araújo - **Assistente**
Daniele Gonçalves Santos – **Assistente**
Bela. Renatha Guilherme Carvalho Rocha – **Assessora Jurídica**

2. INTRODUÇÃO

O objetivo da Comissão é realizar as ações em conformidade com o Regimento interno desta casa e a obediência a normas que tutelam a matéria, cumprindo os prazos e procedimentos estabelecidos.

O presente planejamento para o ano de 2020 foi elaborado pelo Coordenador da Comissão procurando atender às Diretrizes e Metas especificadas.

3. ATRIBUIÇÕES

A Comissão Regional Eleitoral é um órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo, conforme disposto no artigo 152 do Regimento Interno do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe (CREA - SE), cuja atribuição está definida no seguinte artigo:

Art. 165. A Comissão Eleitoral Regional tem por finalidade executar os processos eleitorais no âmbito da jurisdição do Crea-SE relativos às eleições de presidente do Crea-SE e de conselheiro federal, de acordo com o estabelecido em resolução específica.

4. COMPETÊNCIAS:

O objetivo da CER 2020 é conduzir as Eleições para o preenchimento dos cargos de Presidentes do Confea e do Crea/SE e Diretores das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Crea com lisura e transparência, garantindo a legitimidade dos processos eleitorais e o livre exercício do direito de voto da comunidade profissional para a escolha dos seus representantes, a fim de fortalecer a democracia.

5. METAS

As metas da CER 2020 consistem em promover uma atuação institucional ética e imparcial, voltada ao interesse público, com base nos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o da eficiência, e na busca contínua da melhoria a segurança dos procedimentos eleitorais;

6. AÇÕES

I - dar ampla publicidade à convocação da eleição no âmbito de sua circunscrição; II - julgar requerimento de registro de candidatura a Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e a Presidência do Crea; III - julgar recursos contra decisões das Mesas Eleitorais nas eleições de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e de Presidente do Crea; IV - atuar em âmbito regional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, assegurando a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral; V - cassar o registro de candidatura a Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e a Presidência do Crea em caso de falta de condições de elegibilidade e/ou de inelegibilidade supervenientes; VI - requisitar ao Crea os meios e recursos necessários à regular condução do processo eleitoral; VII - propor ao Plenário do Crea a localização e composição das mesas eleitorais, mediante decisão fundamentada, nas eleições de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e de Presidente dos Creas e do Confea e publicar edital com a relação completa da localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, em sua circunscrição; VIII - quantificar e distribuir os eleitores por Mesa Eleitoral, de acordo com as regras constantes deste regulamento, nas eleições de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e de Presidente dos Creas e do Confea; IX - promover ampla divulgação da eleição, em especial acerca da localização das Mesas Eleitorais; X - confeccionar os documentos a serem utilizados no processo eleitoral, conforme modelos elaborados pela CEF; XI - distribuir e divulgar os manuais, cartilhas, tutoriais ou quaisquer outros documentos explicativos destinados à orientação das pessoas envolvidas no processo eleitoral elaborados pela CEF; XII - orientar e coordenar os trabalhos das Mesas Eleitorais, nas eleições de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e de Presidente dos Creas e do Confea; XIII - manter o Plenário do Crea informado do processo eleitoral; e XIV - elaborar e encaminhar o mapa geral de apuração e a ata final da eleição à CEF para consolidação do processo eleitoral bem como toda e qualquer documentação requerida pela CEF ou pelo Plenário do Confea.

7. CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Fevereiro

- 3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL PELA CEF
- 5 - INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO ELEITORAL
- 14 - CONVOCAR REUNIÃO CER PARA 18/02/20
- 18 - REUNIÃO CER PARA DEFINIÇÃO DAS MESAS ELEITORAIS

Março

- 2 - SEMINÁRIO ELEITORAL - BRASÍLIA
- 3 - SEMINÁRIO ELEITORAL - BRASÍLIA
PRAZO FINAL DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO
- 6 - MARCAR REUNIÃO CER DIA 10/03
PRAZO FINAL PARA APRESENTAR REQUERIMENTO DE CANDIDATURA
- 7 - INICIO DA CAMPANHA ELEITORAL
- 9 - DECISÃO PLENÁRIA APROVANDO AS MESAS ELEITORAIS
ENVIAR C.I. PARA GTI E GRC SOBRE CERTIDÕES DOS CANDIDATOS EM ETICA E ANUIDADE
ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA A CEF
- 10 - ENVIO DE EMAIL AOS CANDIDATOS COM DOCUMENTOS FALTANTES
REUNIÃO DA CER PARA CHECK LIST DOS DOCUMENTOS
- 13 - MARCAR REUNIÃO DA CER PARA DIA 16/03
ULTIMO DIA PARA RECBER DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
- 16 - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE CANDIDATURAS
- 18 - ENVIO DE EMAIL AOS PROFISSIONAIS SOBRE LOCAL DE VOTAÇÃO

- 23 - ENVIAR A CEF DECISÃO DO PLENÁRIO SOBRE MESAS ELEITORAIS
PUBLICAR EDITAL DAS MESAS ELEITORAIS
ULTIMO DIA DE IMPUGNAÇÃO CONTRA REGISTRO DE CANDIDATURA
- 24 - EDITAL DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS
REUNIÃO DA CER PARA ANALISAR IMPUGNAÇÕES
- 30 - MARCAR REUNIÃO CER PARA O DIA 01/04
ULTIMO DIA DA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÕES DAS IMPUGNAÇÕES
APRESENTADAS
ULTIMO DIA PARA APRESENTAR RECURSO DAS MESAS
- 31 - ENVIO DE RECURSOS DAS MESAS A CEF

Abril

- 1 - REUNIÃO DA CER PARA JULGAR REGISTROS DE CANDIDATURAS
- 2 - EDITAL DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS
- 6 - MARCAR REUNIÃO PARA 08/04
- 7 - ULTIMO DIA DE RECURSO CONTRA CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS
- 8 - EDITAL DE RECURSOS
REUNIÃO CER PARA EDITAL DE RECURSOS
- 10 - ENVIO DE EMAIL IGUAL AO DO DIA 18 DE MARÇO
- 17 - ULTIMO DIA PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES
- 22 - ENVIO A CEF DE PROCESSO OBJETO DE RECURSO
ENVIO DE EMAIL AOS PROFISSIONAIS IGUAL AO DIA 10/04
- 24 a 29 - CEF - JULGAMENTO OS RECURSOS CONTRA A CER
- 30 - EDITAL DA CEF CONTENDO SUAS DECISÕES

Mai

- 4 - DATA LIMITE DE QUITAÇÃO
ULTIMO DIA PARA ESCOLHA DO LOCAL DE VOTAÇÃO
- 8 - ULTIMO DIA PARA RECURSO A CEF
- 11 - EDITAL DA CEF CONTENDO RELAÇÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS
- 18 - ENVIO DE EMAIL AOS ELEITORES COM ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO
ULTIMO DIA DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES A CEF
- 19 - EDITAL DA CEF CONTENDO RELAÇÃO DOS RECURSOS A SREM APRECIADOS PELO
PLENÁRIO DO CONFEA
- 22 - JULGAMENTO DOS RECURSOS PELO CONFEA
- 25 - EDITAL DA CEF COM TODAS AS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Junho

- 3 - ELEIÇÃO

Aracaju, 03 de fevereiro de 2020


ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS TAVARES GENTIL
Coordenador

ENG. ELETRICISTA FRANCISCO JOSÉ PIERRE BRAGA
Coordenador Adjunto

ENG. MECÂNICO CAIO FRANCISCO DA SILVA SANTANA
Membro


ENG. AGRONOMA ALBA FREITAS MENEZES
Membro


ENG. CIVIL ISABELLA DE LIMA VEIGA
Membro